



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.935 DE 15 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre a criação e denominação da  
Escola Municipal Eivaldo Barros de Oliveira.**

**Autor:** Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica criada, denominada e integrada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação a ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO BARROS DE OLIVEIRA, localizada na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 478, Centro, Nova Iguaçu – RJ, para atendimento na Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º- Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação –SEMED.

Nova Iguaçu, RJ, 15 de junho de 2021.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**

Prefeito

Publicado 16/06/2021 em - <http://diario.novaiguacu.rj.gov.br/>